



CONTRATO Nº 014/2013

4º Termo Aditivo de locação de imóvel para funcionamento das Secretarias de Administração, Secretaria Municipal de Finanças, Secretaria de desenvolvimento Sustentável e Agrícola, Secretaria de Turismo, Cultura, Esporte e Lazer, e IPSEG Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Gravatá, de um lado o **Município de Gravatá** e do outro a **Imobiliária Cortegada LTDA-EPP**, nas formas e condições abaixo.

Pelo presente instrumento, as partes, de um lado o **MUNICÍPIO DE GRAVATÁ**, pessoa jurídica de Direito Público interno, do Estado de Pernambuco, com sede administrativa na Rua Cleto Campelo, nº 268, Cep: 55.640-000, Centro, Gravatá/PE, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 11.049.830/0001-20, através da Secretaria Municipal de Finanças, neste ato representado pela Secretária Municipal de Finanças a **Sra. Andréa Costa de Arruda**, brasileira, Portador da Cédula de Identidade nº 4849625 SDS-PE, e do CPF/MF sob o nº 963.585.214-20, residente e domiciliado na Rua Da Amizade, nº 67, APT 503, Recife - PE, assistida pela Procuradoria Geral do Município, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e, de outro lado, a **IMOBILIÁRIA CORTEGADA LTDA-EPP Nº 24.142.259/0001-35**, situado na Av. Cícero Batista de Oliveira, 2882, Centro, Gravatá-PE, neste ato representada por seu sócio **NEWTON SPENCER CUNHA DE HOLANDA**, brasileiro, portador da Cédula de Identidade nº 823.870 SSP/PE, inscrito no CPF/MF nº 103.405.484-87, denominada, simplesmente de **CONTRATADA**, resolvem bilateralmente, celebrar o presente termo aditivo, proveniente do contrato nº 014/2013, Processo Licitatório nº 016/2013, Dispensa nº 011/2013, conforme as condições e cláusulas a seguir:

DO OBJETO

CLÁUSULA PRIMEIRA – O presente instrumento tem por objeto:

- A- O acréscimo das instalações do Instituto de Previdência dos Servidores de Gravatá – IPSEG no referido Contrato;
- B- Repactuação do valor do aluguel em R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), conforme o Ofício nº 027/2015, e laudo de avaliação do imóvel;
- C- O presente instrumento tem por objeto a prorrogação de prazo contratual de 04/01/2016 a 31/12/2016, de acordo com a conveniência administrativa e com base na Lei Federal nº 8.666/93.

[Handwritten signature]

Marcus Vinícius Sampaio
Procurador Geral do Município
OAB/PE 29.528

[Handwritten signature]



DO VALOR

CLÁUSULA SEGUNDA – A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor mensal de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), e anual de R\$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais).

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

CLÁUSULA TERCEIRA – Os recursos para atender ao cumprimento do presente aditivo correrão por conta da seguinte Dotação Orçamentária:

Órgão: 02.00 – Poder Executivo

Unidade: 02.09 – Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento

Projeto/Atividade: 0412200212.218 – Gestão Téc. e Adm. da Sec. de Finanças e Planejamento

**Despesa: 33903900 – Outros Serviços de Terceiro Pessoa Jurídica
Cod. Red. 67**

PARÁGRAFO ÚNICO - No(s) exercício(s) seguinte(s), as despesas correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita mediante apostilamento, no início de cada exercício financeiro, sob pena de rescisão antecipada do contrato.

DA RATIFICAÇÃO

CLÁUSULA QUARTA - Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato não atingidas por este Termo Aditivo.

DA PUBLICAÇÃO

CLÁUSULA QUINTA - Conforme disposto na Lei Ordinária Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e demais alterações, o presente Termo Aditivo será publicado no Diário Oficial do Estado ou imprensa de equivalente efeito, na forma de extrato, como condição de sua eficácia.

DO FORO

CLÁUSULA SEXTA - Fica eleito o Foro da Comarca De Gravatá-PE, para resolver qualquer divergência ou dúvida fundada no presente instrumento, renunciando a qualquer outro por mais privilegiado que o seja.

E, para firmeza e como prova de assim haverem entre si, ajustado e contratado, foi lavrado o presente Termo Aditivo em 03 (três) vias, de igual teor e forma, o qual depois

Marcos Vinícius Sampaio
Procurador Geral do Município
OAB/PE 29.526

de lido e achado conforme, vai assinado pelas partes contratantes, na presença de 02 (duas) testemunhas, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Gravatá, 04 de janeiro de 2016.


ANDRÉA COSTA DE ARRUDA
Secretária Municipal de Finanças


IMOBILIÁRIA CORTEGADA LTDA-EPP
Contratada


Testemunhas

Nome Isabelle F. Farias

RG 9.222.022

Nome 

RG 6121104


Marcus Vinícius Sampaio
Procurador Municipal do Município
OAB/PE 29.528